



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FERNANDO FRANCISCO PARENTI

CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO DO SISTEMA E ENQUADRAMENTO DO
PRODUTOR

CURITIBA

2023

FERNANDO FRANCISCO PARENTI

CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO DO SISTEMA E ENQUADRAMENTO DO
PRODUTOR

Artigo apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista, Curso de Especialização em Banking para Cooperativas de Crédito, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Wagner da Fonseca

CURITIBA

2022

RESUMO

A agricultura é considerada uma das principais atividades econômicas do Brasil e do mundo. Para que essa atividade se desenvolva com todo seu potencial, existe uma série de fatores que fazem a engrenagem rodar. Um deles é o crédito, em especial o crédito rural. O crédito rural possui reais benefícios para os produtores. Um dos grandes atrativos para a aderência dessa modalidade são as taxas reduzidas, comparado a outras oferecidas no mercado, e o prazo para pagamento, sendo na maioria das vezes utilizado o prazo safra ou vencimentos de longo prazo para produtos como crédito para investimento. As linhas de créditos focadas para o produtor rural auxiliam e trazem inúmeros benefícios para a expansão das operações, onde as instituições financeiras juntamente com os produtores rurais atingem o seu objetivo em comum: o fomento da agricultura no Brasil. Neste sentido nossa pesquisa visa levar ao produtor informações sobre o correto enquadramento às linhas de crédito para que possa ter acesso a recursos condizentes com sua faixa de renda e que possa também demonstrar contabilmente essas informações.

Palavras-chave: Crédito Rural; Agricultura Familiar; Pronaf; Enquadramento Rural.

ABSTRACT

Agriculture is considered one of the main economic activities in Brazil and the world. For this activity to develop to its full potential, there are a series of factors that make the wheels turn. One of them is credit, especially rural credit. Rural credit has real benefits for producers. One of the great attractions for adopting this modality are the reduced rates, compared to others offered on the market, and the payment term, most often using the harvest term or long-term maturities for products such as investment credit. Credit lines focused on rural producers help and bring numerous benefits to the expansion of operations, where financial institutions together with rural producers achieve their common objective: the promotion of agriculture in Brazil. In this sense, our research aims to provide producers with information about the correct classification of credit lines so that they can have access to resources consistent with their income range and can also demonstrate this information in accounting.

Keywords: Rural credit; Family farming; Pronaf; Rural Setting.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVOS	7
1.1.1 Objetivo Geral	7
1.2 Objetivos específicos	7
1.3 JUSTIFICATIVA	7
2 DESENVOLVIMENTO	8
2.1 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.2 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL	9
2.3 ESTRUTURA DO CRÉDITO RURAL	11
2.4 CRÉDITO RURAL VIGENTE	14
3 DIAGNOSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	20
4 AÇÕES TOMADAS PELA COOPERATIVA SICOOB BUSCANDO MINIMIZAR IMPACTOS DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL NA CONCESSÃO DO CRÉDITO	22
5 CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS	27

1 INTRODUÇÃO

O correto enquadramento do produtor rural é um mecanismo capaz de propiciar uma administração mais eficaz nas propriedades rurais. A sua finalidade é proporcionar ao produtor rural um acesso correto a linhas de financiamentos que possam suprir a real necessidade de sua propriedade, adequando limites de crédito, prazos e taxas de juros condizentes com sua renda.

A falta de uma colocação correta do produtor na faixa de renda em que ele obtém de sua propriedade pode acarretar sérias perdas produtivas e financeiras por parte do produtor, uma vez que devido ao desenquadramento ele pode ter acesso a menos recursos do que realmente precisa para investimentos e custeios causando possíveis perdas de produtividade por não empregar uma tecnologia adequada no manejo das culturas. A perda financeira como consequência disto, com capacidade de explorar mais sua área, porém com pouco acesso ao investimento financiado acaba produzindo menos, tendo a falsa impressão de que por estar pagando uma taxa de juros um pouco menor, está obtendo algum benefício.

O planejamento e o controle das atividades desenvolvidas no meio rural segundo Ribeiro (2013), tendo como finalidade a tomada de decisões relacionadas a aspectos econômico e financeiros determina a representatividade da Contabilidade Rural. Além disso, o referido autor relata que as condições de mercado para os produtores agrícolas, bem como o conhecimento das condições dos recursos para investimentos em seu estabelecimento rural passam a ser ações essenciais.

Dentro do mesmo contexto que destaca sua relevância para a gestão das propriedades rurais de acordo com Kruger, Mazzioni e Boettcher (2009), consegue ser reconhecida quando se fala em ferramenta indispensável, pela eficácia no auxílio ao contexto rural, como também por apresentar finalidades relacionadas ao controle e planejamento das atividades realizadas, tornando um mecanismo de apoio a tomada de decisão, mediante informações sobre condições de expandir-se, sobre a necessidade de redução de custos ou despesas, necessidades de buscar recursos e possibilidades de investimentos.

Com base no que foi citado, questiona-se: quais consequências que podem trazer para a administração de uma propriedade rural em que o produtor não está devidamente enquadrado em linhas de crédito compatíveis com sua renda?

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Abordar as consequências que podem trazer para a administração de uma propriedade rural em que o produtor não se enquadra corretamente nas linhas de financiamentos de custeios e investimentos.

1.2 Objetivos específicos

- Apresentar um histórico do crédito rural no Brasil.
- Demonstrar a importância de um cadastro completo no momento da concessão do crédito rural.
- Explanar as vantagens para o produtor e cooperativa do correto enquadramento.
- Expor a valor do crédito rural para o desenvolvimento do cooperado da Sicoob Vale Sul.
- Relacionar a importância do cadastro para redução de níveis de provisão.

1.3 JUSTIFICATIVA

A justificativa em torno de um estudo voltado para as consequências da falta do correto enquadramento rural, se baseia em uma necessidade que passa a ser vista diariamente quando o produtor rural não consegue ter êxito na administração de sua propriedade. Tal fato faz com que o ajuste para tomada de crédito em linhas apropriadas, estimule um maior retorno ao produtor, não apenas como qualidade e autonomia na gerência de suas atividades administrativas, como também informações de ordem econômica e financeira diante das atividades rurais.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento da atividade agrícola, em qualquer que seja sua localização geográfica, encontra vários fatores que podem afetar seu desempenho econômico: risco climático e sanitário, oferta e demanda, volatilidade de preços e custos atrelados a índices mundiais, sensíveis ao menor ruído do mercado.

O Brasil é um dos maiores fornecedores de produtos agropecuários em um planeta que demanda cada vez mais alimento. Considerando a expectativa de a população mundial chegar a nove bilhões em 2050, os produtores agropecuários precisarão produzir, nos próximos cinquenta anos, a mesma quantidade de alimentos produzida nos estágios iniciais da civilização até hoje (POTTER, 2009). Se os níveis de consumo per capita continuarem mais ou menos constantes, isso poderá representar um aumento da demanda de 200% na produção de carne e de 50% na produção de grãos (GARTLAN, 2010).

Figura 1 - Posição do Brasil na produção e exportação de alimentos (2013) e aumento projetado de produção (2023-2024)

Produtos	Ranking em 2013	Ranking em 2013 por quantidade exportada	Número de países incluídos	Aumento projetado na produção até 2023-2024
Açúcar	1º	1º	132	39,7%-63,9%
Café	1º	1º	129	30,6%-74,0%
Suco de laranja	1º	1º	74	7,3%-57,6%
Soja	2º	1º	42	36,9%-61,6%
Carne bovina	2º	1º	143	22,8%-50,8%
Carne de aves	3º	1º	145	35,7%-57,4%
Milho	3º	1º	76	32,4%-78,0%
Carne suína	4º	4º	72	31,7%-67,4%

Fonte: Lopes, Lowery e Peroba (2016).

Com base na tabela, pode-se supor que o mundo depende do Brasil para se alimentar, e que é cada vez mais destacado o papel do agronegócio na economia brasileira, sendo necessário a criação de ferramentas que garantam a sustentabilidade agropecuária a longo prazo.

2.2 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL

O recente aumento na proporção de crédito de investimento no total do crédito rural reflete o desejo do governo de financiar investimentos de longo prazo em sistemas de produção agropecuária melhores e mais produtivos, além de financiar despesas recorrentes e insumos de curto prazo (SANTANA; NASCIMENTO, 2012).

No que se refere a políticas que afetam o mercado do agronegócio, segundo classificado por Bacha (1997), esses instrumentos podem ser genéricos ou específicos. Os primeiros referem-se àqueles destinados a economia como um todo e, conseqüentemente, recaem sobre diversos segmentos que compõem o agronegócio. São exemplos as políticas fiscal e cambial. Já os específicos afetam diretamente o desempenho do setor agropecuário. Esse é o caso das políticas de crédito rural, de preços mínimos, de seguro rural e de pesquisa e extensão rural.

Retratando o Brasil rural de 1950 a 1960, a atividade agrícola ainda era rudimentar. Culturas como a soja, por exemplo, era uma curiosidade, sem destaque no mercado interno e menos ainda para comércio internacional. Neste período, menos de 2% das propriedades rurais contavam com equipamentos agrícolas. Homens e mulheres sofriam com a escassez de tecnologia e de informação, onde prevalecia o trabalho braçal. Edward Schuh e Eliseu Alves publicaram um estudo em 1971 onde perceberam que faltava conhecimento para manejo de solos tropicais.

Muito pouco se sabe sobre a resposta destes solos às aplicações de fertilizantes. A capacidade de gerar e desenvolver novas variedades de altos rendimentos é limitada. Pouca pesquisa tem sido feita sobre a resposta dos rebanhos à aplicação de níveis crescentes de ração, ou sobre quais são as rações ótimas. Ignora-se quais as combinações de atividades mais lucrativas nas fazendas, e pouca pesquisa tem sido feita sobre as doenças tropicais dos rebanhos e lavouras (SCHUH; ALVES, 1971).

Por meio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), criado pelo governo federal em 1965, se construiu colunas sólidas da política agrícola brasileira, baseada num processo de concessão de crédito à atividade agropecuária com taxas de juros e condições de pagamentos diferenciadas.

A criação do SNCR justificou-se, sobretudo pela forte expansão das taxas de inflação durante as décadas de 1950 e 1960 e pelo efeito do modelo de industrialização adotado pelo Brasil sobre a agropecuária, que culminou com a crise

de abastecimento em 1962. Diante disso, o governo iniciou em 1965, um amplo processo de modernização da agropecuária nacional, que contou, além da criação do SNCR, com a reformulação da PGPM, com a ampliação dos investimentos em pesquisa e extensão rural – criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Empresa Brasileira de Extensão Rural (Embrater) na década de 1970 – e com a implementação de vários programas de desenvolvimento, a exemplo do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - Prodecer (COELHO, 2001).

Desde a criação do SNCR, as estratégias do governo em relação ao crédito rural foram se adequando ao contexto macroeconômico e às suas decisões em termos de política pública. Nas décadas de 1960 e 1970, o governo interveio fortemente no setor agrícola, sobretudo com objetivo de modernizá-lo e de expandir a fronteira agrícola por meio do crescimento da produção de grãos. A farta oferta de crédito, as taxas de juros subsidiadas, fez com que o instrumento se transformasse no vetor da modernização da agricultura nacional, articulando toda uma cadeia de atividades. Em torno do crédito rural, gravitaram as atividades de assistência técnica, pesquisa agropecuária, seguro, armazenagem e todo um conjunto de ações ligadas a agroindustrialização das matérias-primas do campo (BELIK; PAULILLO, 2001).

Desde sua institucionalização em 1965 o Crédito Rural cumpre os seguintes objetivos:

- Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;
- Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização dos produtos agropecuários;
- Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores, notadamente considerados ou classificados como pequenos e médios;
- Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando o aumento da produtividade e a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo.

Quanto a finalidade, o Crédito Rural pode ser agrupado em:

- Custeio: quando atende às despesas do ciclo produtivo;
- Investimento: quando é destinado a inversões em bens e serviços que gerem benefícios por mais de um ciclo de produção;
- Comercialização: quando atende às despesas de pós-produção.

A legislação básica das políticas de crédito rural brasileira como se entende hoje, foi elaborada num contexto bem distante do que vivenciamos atualmente, por isso, vem sendo complementada com vários programas, leis e decretos para que fique o mais próximo possível da realidade.

Alguns marcos da evolução do crédito rural:

- 1967: a resolução do Conselho Monetário Nacional tornou obrigatório o direcionamento de 10% dos depósitos à vista no sistema bancário, para a concessão de crédito ao setor agrícola;
- 1986: extinção da Conta Movimento, o que limitou os recursos para o Crédito Rural à disponibilidade da União;
- 1986: criação da Poupança Rural. Os bancos oficiais ficaram autorizados a operar com essa fonte de recursos que se tornou, em 1988 na maior fonte supridora para o Crédito Rural;
- 1991: maior participação do BNDES no crédito rural por meio da Finame Rural (Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame), do Programa de Operações Conjuntas (POC) e do Programa de Operações Diretas do próprio Banco. Até então, tradicionalmente, o BNDES sempre esteve voltado para o financiamento de atividades industriais;
- 1995: criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- 1996: criação do Programa de Securitização de dívidas dos agricultores, que permitiu o reescalonamento do vencimento das operações a taxas de juros compatíveis a atividade agropecuária.

2.3 ESTRUTURA DO CREDITO RURAL

O Crédito Rural constitui uma das bases da política agrícola brasileira, juntamente com a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). A política de

crédito rural pode ser definida como um “mecanismo de concessão de crédito à agropecuária a taxas de juros e condições de pagamento diferentes das vigentes no mercado livre” (BACHA, 2004, p. 62). Assim, o crédito rural pode funcionar como um instrumento de política agrícola, com a finalidade de promover o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do setor agropecuário nacional (NASCIMENTO *et al.*, 1978).

Pesquisadores ligados à política agrícola relatam que o principal desafio para a viabilização plena do agronegócio brasileiro passa pela solução do problema do financiamento, no que tange à relativa lentidão no processo de criação de novas alternativas de gerenciamento de riscos e de subsídio financeiro à agricultura, considerados necessários à manutenção da atividade nos níveis desejados pelo governo e pelos mercados.

Há que se ponderar que a falha ou o retardamento dessas alternativas fatalmente forçaria o setor público a novamente assumir o papel central de incentivador e de financiador do mercado agrícola, comprometendo assim, as já limitadas disponibilidades de recursos voltados ao desenvolvimento da produtividade, mola mestra do sucesso agrícola brasileiro.

Houve uma época em que o governo federal ocupou não só o papel central do financiamento e do fomento agrícola em nosso país, mas também a quase totalidade dessas funções.

A agricultura brasileira, desde o início da colonização, até a implantação da atividade urbano-industrial no país, foi amplamente dominada pelo modelo econômico baseado na atividade extrativista pura e simples. Com a modernização urbano-industrial, o campo passou a exercer também a função de gerador de recursos necessários à industrialização.

Em 1931, no primeiro governo de Getúlio Vargas, quando a principal atividade econômica do país era o café, ocorreu o primeiro mecanismo oficial de financiamento rural no Brasil. Os instrumentos criados para sustentar as atividades do setor foram a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil e o Departamento do Café. No entanto, na década seguinte (1940-50), pouca importância foi atribuída ao setor rural por parte do Estado, o que se caracterizou pela ausência de mecanismos e de instrumentos de intervenção mais efetivos.

Diante da mudança na realidade econômica no Brasil da época, o setor rural foi se enfraquecendo em termos relativos e absolutos, sendo que, entre os anos de

1948 e 1970, a atividade agrícola experimentou uma redução de 15% sobre a participação na renda interna do país.

A dependência do setor agropecuário ao crédito como principal fonte de financiamento é histórica e constitui um dos principais condicionantes do desempenho do produto interno bruto (PIB) agropecuário, que cresceu, em média, 3,0% ao ano (a.a.) nos últimos onze anos-safra. O crédito rural no Brasil sofre significativa intervenção do poder público, como elevada regulamentação, direcionamento de recurso, fixação de juros, edição de programas de renegociação de dívida e concessão de subsídios explícitos e implícitos. Nos últimos anos, observa-se uma tendência do crescimento da participação dos recursos não controlados, especialmente da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), das cooperativas de crédito, das contratações a taxas de mercado, assim como a redução do subsídio público explícito para a equalização de taxas. O processo de ajuste fiscal estrutural em curso e a oportunidade dada pela redução da estrutura dos juros da economia criam um ambiente propício à busca de transformações da estrutura de financiamento da atividade agropecuária no Brasil.

Nos últimos anos, tem-se observado o desenvolvimento, com maior intensidade, de instrumentos governamentais e privados para o fornecimento de recursos e a estabilização de preços ao setor de produção, como a Cédula de Produto Rural (CPR), opções de venda e mercados futuros e de opções. Entretanto, no setor de seguros rurais, notam-se uma redução de utilização por parte de produtores e uma dificuldade em se operacionalizarem novos produtos.

No Brasil, os seguros iniciaram-se em 1938 estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura Estadual, protegendo a cultura do algodão contra a ocorrência do granizo. Em 1939, foi criado o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), que seria o responsável pelas operações de resseguros de todo o mercado nacional, atuando como monopólio. Apenas em 1954 instituíram-se e se disciplinaram os seguros agrícolas e pecuários no Brasil, dando competência ao IRB no desenvolvimento de estudos para a criação dos seguros agropecuários. Até então, apenas o estado de São Paulo vinha atuando no setor.

Riscos incertos são aqueles que apresentam impossibilidade de previsão dos resultados, ou seja, cujas consequências de determinada ação não podem ser antecipadamente conhecidas. Os possíveis resultados baseiam-se tradicionalmente no cálculo da probabilidade de ocorrência, formulada a partir da análise das repetições

de dados. Quanto mais complexa é a realização desses estudos e análises, mais incerta é a ação ou empreendimento (SELDON; PENNANCE, 1968).

2.4 CREDITO RURAL VIGENTE

O Setor agropecuário, em geral, e o brasileiro, em particular, têm se mostrado mais resilientes às crises, relativamente aos demais setores, conforme demonstrado na crise financeira de 2008 e, mais recentemente, na crise da Covid-19, quando fomos capazes de assegurar o pleno abastecimento do mercado interno e a continuidade das exportações agropecuárias. Esses atributos contribuíram para que os fluxos internacionais de capitais fossem direcionados para o agro, ancoradouro seguro e de menor risco para esses recursos. Esse fato, conjugado às funções tradicionais da agropecuária, de geração de divisas, energia, emprego e renda, com maior capacidade de resposta rápida aos estímulos oficiais e de mercado, e de âncora para o controle da inflação, confere ao setor agropecuário a primazia de sua relevante contribuição para a retomada do crescimento e da estabilidade da economia. Essa contribuição se mostra ainda mais promissora para o Brasil, diante da atual conjuntura internacional de ameaça à segurança alimentar, que confere ao país a oportunidade ímpar de ampliar, ainda mais, a sua inserção no mercado internacional, graças, também, à abundante disponibilidade de recursos naturais e à competitividade do setor agropecuário brasileiro. Nesse sentido, as políticas públicas devem ser direcionadas para o pleno aproveitamento das oportunidades de mercado, que conta com o empreendedorismo do produtor rural brasileiro, evidenciado pelo desempenho histórico da produção e das exportações agropecuárias. Esse é o mote da política agrícola, cujo principal pilar é o crédito rural, como instrumento de apoio ao fortalecimento do setor agropecuário, coadjuvado pela expansão do seguro rural.

O constante apoio creditício ao produtor rural tem se caracterizado não só pela crescente disponibilidade de recursos, mas também pela revisão das condições de financiamento e das demais normas operacionais do crédito rural, tornando-o menos burocrático e mais aderente às inovações tecnológicas e produtivas. 6 As grandes mudanças de estratégia da política de crédito rural, nas últimas safras, foram intensificadas na safra 2022/23.

No âmbito da formulação da política agrícola, consubstanciada no Plano Safra, foi consolidada a parceria do Mapa com a área econômica do governo, tendo como principal fórum técnico de discussão o Grupo de Trabalho de Política Agrícola,

composto por representantes da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SPA/MAPA, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (ME), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do ME, e do Banco Central do Brasil (BCB).

O apoio conferido aos produtores familiares e aos médios produtores, prioridade da política agrícola, foi ampliado, por meio da crescente disponibilidade de recursos creditícios, que na safra 2022/23 se situam em R\$ 53,61 bilhões para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (+36%) e R\$ 43,75 bilhões para o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp (+28%). Na safra 2022/23 foram mantidas as prioridades de apoio crédito para os sistemas de produção ambientalmente sustentáveis e à inovação tecnológica nas propriedades rurais, com destaque para a conectividade no campo e à produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como para a ampliação da capacidade instalada de armazenagem e o fortalecimento da pesca e da aquicultura no crédito rural. Dentre essas atividades, destaca-se o apoio expresso, em volumes crescentes de recursos e condições de financiamento mais favoráveis, conferido ao Pronaf, ao Pronamp e aos programas de investimento Inovagro, Moderagro, PCA e ABC+, sendo que esse ampliou sua abrangência, em alinhamento com o Plano ABC+. O incentivo a técnicas sustentáveis de produção agropecuária, no âmbito do Programa ABC+, abrange o financiamento para a recuperação de áreas e de pastagens degradadas, a implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas e a adoção de práticas conservacionistas, com destaque para o subprograma ABC+ Ambiental. 7.

O apoio à utilização de fontes de energia renovável teve seu alcance ampliado, abrangendo diferentes linhas e programas de crédito, e foi admitida a possibilidade de financiamento de remineralizadores de solo (pó de rocha), que tem potencial de reduzir a dependência dos fertilizantes importados. Segundo estudo realizado pela Secretaria de Política Agrícola, do Mapa, cerca de 45% dos financiamentos realizados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) são direcionados para empreendimentos com alguma adicionalidade ambiental. Esse estudo foi analisado pela Climate Bonds Initiative (CBI), para o qual cerca de 70% das práticas, com adicionalidade ambiental, se enquadram plenamente em sua taxonomia, e os restantes 30% se enquadram parcialmente.

O financiamento privado de serviços ambientais, relacionados à conservação e recuperação de vegetação nativa e seus biomas, tem a Cédula de Produto Rural (CPR) verde como uma de suas principais fontes de recursos. Até junho de 2022, o número total de CPR's registradas em estoque atingiu R\$ 156 bilhões, um aumento de 824% em relação a julho de 2020. Nesse mesmo período, o registro de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) aumentou 141%, se situando em R\$ 23,36 bilhões, e o de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) 74%, atingindo R\$ 79,50 bilhões. A política de fomento aos segmentos de pesca e de aquicultura, de competência do Mapa a partir de 2019, tem como um de seus principais objetivos ampliar sua inserção no crédito rural.

Nesse sentido, foram adotadas diversas medidas de apoio, dentre as quais (i) viabilidade da concessão de crédito para comercialização do pescado e de produtos da aquicultura, para produtores rurais e empresas de conservação, beneficiamento e transformação ou industrialização, (ii) admissão da possibilidade de financiamento para a aquisição de equipamentos e de infraestrutura, necessários ao processamento, ao armazenamento e ao transporte de pescado e (iii) ampliação da abrangência do Crédito de Comercialização, contemplando novas espécies de pescados e de produtos da aquicultura. 8 A promoção da inovação nas propriedades rurais, realizada no âmbito do Programa Inovagro, conta com recursos e condições especiais de financiamento para investimentos necessários à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade. De modo análogo, o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) propicia o financiamento de investimentos necessários à construção de novos armazéns, no intuito de aumentar a capacidade estática instalada de armazenagem. Outra estratégia que vem sendo exitosamente implementada é a diversificação das fontes de financiamento, com maior participação do mercado de finanças privadas do agro, no funding do crédito rural, por intermédio do aprimoramento da legislação dos títulos do agronegócio e da regulamentação de sua aplicação nas operações de crédito rural, com taxas de juros livremente fixadas.

Evidência nesse sentido é o fato de o valor dos financiamentos realizados com recursos não controlados, a partir da safra 2018/19, terem aumentado 134%, e os recursos controlados, 40,2%, se situando, respectivamente, em R\$ 126,5 bilhões e R\$ 166,9 bilhões na safra 2021/22. Nesse mesmo período, os financiamentos com recursos da fonte LCA cresceram 84,1%, alcançando R\$ 57,8 bilhões na safra

2021/22, o equivalente a 20% do total das contratações de crédito rural. Na safra 21/22 a contribuição dos recursos livres propiciou que o valor total das contratações superasse a programação original dos recursos em, aproximadamente, R\$ 42 bilhões (+17%), sendo contratados R\$ 293,4 bilhões, para uma disponibilidade inicial de R\$ 251,2 bilhões. Esse aumento nas contratações com a utilização de recursos livres é fruto do elevado nível de confiança do produtor rural e do seu empreendedorismo, no aproveitamento das oportunidades de mercado, além dos estímulos da política de apoio creditício e da melhoria dos marcos legais promovida pela Lei 13.986/2020 (Lei do Agro).

Dentre os aprimoramentos realizados na formulação da política de crédito rural, um dos destaques é o estabelecimento de metodologia de alocação de limites de recursos equalizáveis às instituições financeiras que operam com crédito rural, em conformidade com suas demandas e com a proposta do Mapa quanto ao volume desses recursos, a serem disponibilizados. Essa iniciativa foi realizada ao amparo da Lei do Agro, que ampliou a possibilidade de equalização de taxas de juros para todas as instituições financeiras autorizadas a operar o crédito rural. O aprimoramento da referida metodologia de alocação de limites de recursos equalizáveis, contribuiu, significativamente, para ampliar a concorrência entre as instituições financeiras e reduzir os custos Administrativos e Tributários (CATs), diminuindo, assim, o ônus do Tesouro, com a equalização de juros, sobretudo no âmbito do Pronaf.

Figura 2 — Metodologia de Alocação de Limites de Recursos Equalizáveis às Instituições Financeiras — I

Finalidade	2021/22 Programado (a)	2022/23 Programado (b)	Variação % (b/a)
PRONAF	39,34	53,61	36
PRONAMP	34,06	43,75	28
Demais produtores e Cooperativas	177,82	243,52	37
- Controlados	91,77	98,34	7
- Livres	86,06	145,18	69
Total Plano Safra	251,22	340,88	36

Fonte: SPA/MAPA.

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022).

Figura 3 — Metodologia de Alocação de Limites de Recursos Equalizáveis às Instituições Financeiras — II

Finalidade	2021/22	2022/23
Custeio e Comercialização		
<i>Pronaf</i>	3,0/ 4,5	5,0/ 6,0
<i>Pronamp</i>	5,5	8
<i>Demais produtores</i>	7,5	12
Investimento		
<i>Moderfrota</i>	8,5	12,5
<i>Programa ABC +</i>	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
<i>PCA</i>	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
<i>Inovagro</i>	7	10,5
<i>Pronamp</i>	6,5	8
<i>Proirriga</i>	7,5	10,5
<i>Moderagro</i>	7,5	10,5
<i>Prodecoop</i>	8	11,5
<i>Procap-Agro</i>	8	11,5
<i>Empresarial</i>	7,5	10,5

Fonte: SPA/MAPA.

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022).

Figura 4 — Metodologia de Alocação de Limites de Recursos Equalizáveis às Instituições Financeiras — III

Programa	Recursos programados (R\$ bilhões)	Limite de cred./Beneficiário	Prazo máx. (anos)	Carência máx. (Anos)	Tx. de juros de até
					(% a.a.)
Grandes e Médios Produtores	50,21				
Juros Controlados Equalizados	36,21				
Moderfrota	10,16	85%	7		12,5
Moderagro	2,43	R\$ 880 mil/2,64 milhões**	10	3	10,5
Proirriga	1,95	R\$ 3,3/9,9** milhões	10	3	10,5
ABC +	6,19	R\$ 5,0 milhões	12	8	7,0 e 8,5
PCA	3,56	R\$ 25 /50 milhões*	12	3	8,5
PCA Até 6.000 toneladas	1,57	R\$ 50 milhões	12	3	7
Inovagro	3,51	R\$ 1,3/3,9** milhões	10	3	10,5
Prodecoop	2,22	R\$ 150 milhões	10	3	11,5
Procap Agro (Giro)	2,03	R\$ 65 milhões	2	6 meses	11,5
Pronamp	6,09	R\$ 430 mil	8	3	8
Investimento Empresarial	2,4	R\$ 1,0 milhão	12	3	10,5
Juros Controlados não Equalizados	14				
Pronaf	22,6	R\$ 200 mil	10	3	5/6
Juros Livres	21,79	Negociação	Livres	Livres-	Livres-
TOTAL	94,6	-	-	-	-

Fonte: SPA/MAPA
*Para armazenagem de grãos o limite é de R\$ 50 milhões e, para os outros produtos, de R\$ 25 milhões;
**Crédito coletivo

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022).

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A relevância deste trabalho é demonstrar quanto é importante o entendimento do produtor rural quanto ao enquadramento em que ele pertence, conforme renda de sua propriedade rural, uma vez que vivenciamos junto ao produtor a necessidade que este processo ocorra da maneira mais correta possível, indicando a ele que atualize seus dados e que se posicione integrado às linhas de crédito de acordo com sua renda.

Presenciamos em nossas atuações a campo que o produtor tem um pré-conceito de que quanto menos juros ele paga, melhor é a linha de crédito, não se atentando que esta linha a custo mais baixo, também o limita no volume de crédito que ele possa obter e que essa diferença de juros pode ser compensada numa melhoria na qualidade de seus empreendimentos, devido ao emprego de um volume maior de recursos e tecnologias. Isso reflete na qualidade dos investimentos que o produtor emprega em sua atividade, pois a linha de financiamento Pronaf em que o produtor tende a querer operar é destinada a agricultura familiar, e em algumas vezes o produtor já deveria estar posicionado na linha de médio produtor.

O PRONAF se tornou a principal fonte de recursos públicos para o rural brasileiro nos últimos anos. Ele se originou baseado na importância do conceito de agricultura familiar para os países desenvolvidos. Mas, o desvio do conceito e uma ausência de debate em torno do tema agricultura familiar como um norte para o programa se tornou a principal marca desta política.

Só entendendo o processo de enquadramento do crédito rural o produtor irá conseguir ter acesso de forma correta e segura ao crédito para o desenvolvimento das suas atividades no meio rural. Esse entendimento é de suma importância para que o crédito rural venha a atender as necessidades, possibilitando o produtor elaborar informações contábeis de sua propriedade buscando um maior retorno financeiro de suas atividades.

Como o crédito rural é um propulsor de desenvolvimento rural e regional, quando oferecido e acessado da forma correta traz inúmeras vantagens não só para o produtor, mas também para a cooperativa, pois esta expande sua gama de produtos e serviços que pode estar oferecendo para o mesmo de forma segura e com índices e provisões reduzidos o que traz uma saúde financeira para o negócio.

Nesse contexto, o trabalho mostrará como o estudo deste tema poderá ser aplicado na cooperativa, buscando reduzir problemas gerados pelo enquadramento, provisões e buscando um crescimento da carteira com a massa de cooperados já existentes, buscando aumentar índices de IAP e rentabilidade também para a cooperativa.

4 AÇÕES TOMADAS PELA COOPERATIVA SICOOB BUSCANDO MINIMIZAR IMPACTOS DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL NA CONCESSÃO DO CRÉDITO

A Cooperativa Sicoob Vale Sul adota diversas práticas buscando minimizar problemas quanto ao enquadramento de seus cooperados, mantendo a atualização cadastral em dia e sempre realizando ações na busca de informações cada vez mais completas. Durante o desenvolvimento deste trabalho conseguimos nos aprofundar um pouco mais no assunto, buscando alternativas que pudessem ajudar não só o cooperado, mas também a cooperativa.

Durante o período de desenvolvimento do estudo surgiram novos acontecimentos que vieram a confirmar a necessidade do produtor rural trabalhar dentro do correto enquadramento de renda.

Um deles foi com as novas normativas do MCR (Manual de Crédito Rural) lançado em 28 de junho de 2023 e que passou a vigorar com o início do Plano Safra 2023/2024, onde alterou a questão de enquadramento do proagro, limitando os acionamentos por Car e por CPFs integrantes da Dap ou Caf.

Esta alteração acabou deixando fora do acesso ao crédito rural muitos produtores que excediam o limite de 7 acionamentos de proagro. Muitos produtores rurais que mesmo tendo renda superior ao enquadramento de pronaf, mantinham-se nesta linha buscando taxas reduzidas foram surpreendidos com a Resolução CMN Nº 5.102, de 24 de agosto de 2023 a qual além do Car contabilizava todos os CPFs da DAP e Cafs.

II - nos financiamentos a serem concedidos no âmbito do Pronaf, serão considerados todos os CPFs dos beneficiários que integrarem a unidade familiar da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf) vinculada(o) ao empreendimento objeto da proposta de crédito;

Essa alteração foi o começo da mudança forçada e aceitação de alteração de enquadramento de pronaf para pronamp para muitos produtores rurais.

Outro acontecimento, e talvez o mais significativo foi as autuações quanto a falta de declaração de imposto de renda por parte dos produtores rurais.

Na região Sudoeste do Paraná foi constatado um grande número de produtores autuados quanto a declaração de imposto de renda, de forma retroativa à 2018. Essa

declaração está sendo realizada pelos produtores rurais, os quais na grande maioria, sem informações corretas de como realizar.

Pensando nisso e culminando com o desenvolvimento deste trabalho levamos a ideia a diretoria da cooperativa Sicoob Vale Sul, que prontamente abraçou a causa e entendeu a importância que este estudo tem não só para a cooperativa mas também para seus cooperados.

Apresentamos a ideia de realizarmos palestra cooperados apresentando informações sobre a declaração de imposto de renda, onde tais encontros poderiam serem realizados por contadores também cooperados e pessoas especializadas no assunto.

Buscamos para dar início ao trabalho a Professora Universitária Viviane Krein, Contadora, CRC SC 38.818-O/4; Mestre em Ciências Contábeis e Administração; Professora universitária desde 2016, atualmente pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Instrutora de cursos da área contábil (FECONTEC e FECOPAR) e Consultora Empresarial, Tributária e Contábil, a qual realizará encontro presencial no município de Salto do Lontra no dia 02 de outubro de 2023, com produtores Rurais, abordando o assunto “Aspectos Previdenciários e imposto de renda para produtores rurais, Malhas Finas fiscais”.

Esse encontro além de presencial com a tecnologia será possível ser transmitido através de links para as demais agências do sistema onde os colaboradores poderão encaminhar para seus cooperados assistir de sua própria propriedade.

Este evento além de sanar dúvidas sobre a declaração de imposto de renda para produtores rurais, também trará informações para os colaboradores da carteira rural, os quais terão um incremento na sua bagagem, que ajudará no momento do atendimento na cooperativa.

Outra iniciativa que a cooperativa estará iniciando neste segundo trimestre do plano safra 2023/2024 é a realização de visita em todas as propriedades rurais, realizando um relatório “inventário da propriedade”, realizando um levantamento completo do endividamento total da propriedade, investimentos, custos, necessidade de crédito de todos os integrantes da mesma.

Esse levantamento de informações será de suma importância não só para a questão de enquadramento, mas a mesma permitirá realizar um raio X da

propriedade, identificando assim pontos falhos no crédito emprestado e buscando ser o mais assertivo possível na concessão de novos créditos.

Essa assertividade vai possibilitar um crescimento sadio da carteira de crédito rural além de poder fornecer ao produtor o crédito mais adequado possível ao desenvolvimento de seu negócio. Lembrando que quando falamos de crescimento sadio da carteira, estamos falando de redução de inadimplência e aumento das possibilidades de negócios na comercialização de produtos e serviços que são de necessidade dos produtores rurais e que trazem receitas para a cooperativa, como seguros, empréstimos, custeios e investimentos.

O investimento que a cooperativa terá no desenvolvimento desse projeto a princípio seria a contratação da palestrante a qual terá um custo de R\$ 4.000,00, o restante não ia gerar custo, pois serão os próprios colaboradores que realizarão no seu dia a dia o trabalho de informação e correto enquadramento.

Como a Cooperativa possui o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates), o qual é um fundo previsto em lei, onde as sociedades cooperativas são obrigadas a constituir o fundo que se destina à prestação de assistência aos associados, seus familiares e quando previsto nos estatutos, aos empregados da Cooperativa, que é constituído de no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício resultante do ato cooperativo. A cooperativa Sicoob Vale Sul poderá utilizar-se desta modalidade de fundo para os gastos deste projeto, já que o mesmo se enquadra como prestador de assistência Educacional de Social.

Através do correto enquadramento do Crédito a tendência é ocorrer uma redução de provisão gerada nas liberações do crédito.

Silva (2003, p.75 apud Albuquerque, 2005, p. 34) alega que o risco de crédito é a possibilidade de um recebimento não ocorrer. No caso existe uma perda potencial decorrente da falta de habilidade da contraparte em cumprir suas obrigações assumidas contratualmente.

Um dos objetivos do estudo é fornecer informações úteis para tomada de decisão no momento da análise do crédito. Neste sentido um cadastro bem realizado pode fornecer mecanismos de mensuração das possíveis perdas da carteira direcionando decisões nos casos de novos contratos e reduzindo riscos de perdas.

A Resolução CMN 2.682/99, denomina que as instituições financeiras classifiquem as operações de crédito, em ordem crescente de risco, níveis: AA; A; B; C; D; E; F; G; e H. Esta metodologia de classificação é de responsabilidade da

instituição a qual deve empregar critérios sólidos e verificáveis que contemplem aspectos em relação aos devedores e garantidores como endividamento, situação econômica, capacidade de fluxo de caixa, qualidade e controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências; setor de atividade econômica; e limite de crédito.

Como podemos observar no citado das resoluções, o cadastro e correto enquadramento influenciam diretamente na qualidade do crédito e conseqüentemente nos resultados da cooperativa, então nosso estudo de caso vem buscar a redução da provisão do crédito através do correto enquadramento do mesmo.

5 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi analisar as consequências para o produtor rural diante da falta de enquadramento correto de sua renda. Constatou-se que se faz necessário levarmos ao cooperado informações muito necessárias como ferramenta de gestão de sua propriedade. O produtor rural que possui a percepção tem função importante, mas ela nem sempre é utilizada. O objetivo é viabilizar mecanismos para que cada vez mais o produtor possa ter acesso a créditos que efetivamente vão atender a demanda de sua propriedade. A partir disso o produtor pode ter todas as informações necessárias para que haja a tomada de decisão em cada investimento. Do contrário o produtor, não consegue ter a análise de ações originadas da prática econômica que evidenciadas diariamente, bem como não compreende o que pode estar gerando prejuízos ou diminuindo sua lucratividade. Assim, estar desenquadrado de linhas de crédito atreladas a sua renda, acarreta em ações inoportunas voltadas para a ausência de conhecimento e domínio da propriedade, incapaz de promover melhores resultados para as famílias que sobrevivem da venda das culturas que produzem.

REFERÊNCIAS

BACHA, C. J. C. **Economia e política agrícola no Brasil**. São Paulo, SP: Atlas, 2004. 266 p.

BACHA, C. J. C. **Instrumentos de política econômica que afetam a agropecuária**. Piracicaba, SP: ESALQ/DESR, 1997. 40 p. (Série Didática, 118).

BELIK, W.; PAULILLO, L. F. Mudanças no financiamento da produção agrícola brasileira, 2001. Disponível em: <https://fidamerica.cl/admin/docdescargas/centrodoc/centrodoc_1224.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2023.

BUSSONS, N. L. Concepções de agricultura familiar: que ações norteiam o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)? *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS — Neoliberalismo e lutas sociais: perspectivas para as políticas públicas, 4., 2009, São Luís. **Anais [...]**. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2009. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/9_estados-e-lutas-sociais/concepcoes-de-agricultura-familiar-que-aco-es-norteiam-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2023.

CAFFAGNI, L. C. Seguro Rural no Brasil: evolução, alternativas e sugestões. 1998. 191 f. Dissertação (Mestrado em Ciências com ênfase em Economia Aplicada) — Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, Piracicaba (SP), 1998. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-20181127-160134/publico/CaffagniLuizClaudio.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2023.

COELHO, C. N. 70 anos de política agrícola no Brasil. *Revista de Política Agrícola*, Brasília, ano x, n. 3, p. 3-58, jul./ set. 2001. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/237/200>>. Acesso em: 1 fev. 2023.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1999.

DADOS DE CRÉDITO RURAS 2018/2019. **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — IAPAR-EMATER**, Curitiba, 14 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Dados-de-Credito-Rural-20182019>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

GARTLAN, K. O poder global do agribusiness brasileiro: um relatório do Economist Intelligence Unit. [S. l.]. **The Economist. Economist Intelligence Unit**, 2010. Disponível em: <http://www.economistinsights.com/sites/default/files/presentations/Accenture_Agribus_PORTUGUESE.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2023.

KRUGER, S.; MAZZIONI, S.; GLUSTAK, E.; ZANIN, A. A Contabilidade como instrumento de Gestão das Propriedades Rurais. **Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 134-153, 2014.

LOPES, D.; LOWERY, S.; PEROBA, T. L. C. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, n. 45, p. 155-196, jun. 2016.

NAVES, I.; COSTA, S. T. S. As consequências para o produtor rural diante da falta de exercício para a contabilidade rural. **Revista GeTec**, v. 10, n. 25, 2021.

PLANO SAFRA 2022/2023. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023/cartilha-plano-safra-2022-2023.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2023.

POTTER, N. Can we grow more food in 50 years than in all of history? **ABC News**, New York, 5 out. 2009. Disponível em: <<https://abcnews.go.com/Technology/world-hunger-50-years-food-history/story?id=8736358>>. Acesso em: 28 jan. 2023.

RAMOS, R. C. O Seguro Rural no Brasil: origem, evolução e proposições para aperfeiçoamento. **Informações Econômicas**, São Paulo, v. 39, n. 3, mar. 2009. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/IE/2009/tec1-0309.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

REIS, Marcus Vinícius de Carvalho Rezende. Histórico e Evolução do Crédito Rural Brasileiro. Da Colônia Extrativista aos Modernos Títulos e Mecanismos de Financiamento e Comercialização da Produção Agrícola. **GEN Jurídico**, São Paulo, 17 dez. 2018. Disponível em: <<http://genjuridico.com.br/2018/12/17/historico-e-evolucao-do-credito-rural-brasileiro-da-colonia-extrativista-aos-modernos-titulos-e-mecanismos-de-financiamento-e-comercializacao-da-producao-agricola/>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade geral fácil**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTANA, C. A. M.; NASCIMENTO, J. R. Public policies and agricultural investment in Brazil: final report. Brasília: **Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)**, 2012. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/templates/tci/pdf/InvestmentPolicy/Inv_in_Br_agriculture_-_20_08_2012.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2023.

SCHUH, G. E.; ALVES, E. R. A. **O Desenvolvimento da Agricultura no Brasil**. Rio de Janeiro: APEC Editora, 1971. p. 337-360.

SERVO, Fábio. Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra. **Carta de Conjuntura, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — Ipea**, n. 43, 2º trimestre de 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2023.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; PRIMO, Uverlan Rodrigues; FREIRE, Antônio Augusto Sá. Provisão Estatística: O Padrão Estabelecido pelo Banco de Espanha para as Instituições Financeiras Espanholas e sua Aplicabilidade à Regulamentação do Brasil. *In*: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, 3., 2003, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

UMA VIAGEM AO PASSADO PARA PENSAR NO FUTURO. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — Embrapa**, 2023. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>>. Acesso em: 18 jan. 2023.